



Luiz Alberto...
195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.278

De 22 de setembro de 1999

Projeto de Lei nº 182/99

Autor: Vereador Gildo Merlos

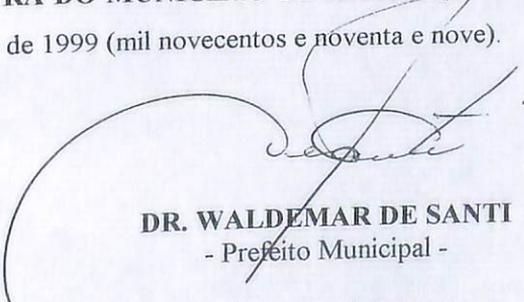
Denomina **Avenida Domingos Máximo de Marzo**, via pública da cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de setembro de 1999, promulga a seguinte lei:

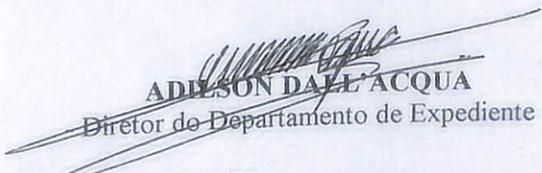
Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA DOMINGOS MÁXIMO DE MARZO**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "05", do loteamento denominado Jardim Residencial Lupo II, com início na Rua Maria do Rozário Goldoni Emirandetti e término na Rua Arnaldo de Oliveira do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de setembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON D'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sábado, 25.setembro.99.

.Republicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 30.setembro.99.